



# Centro de Línguas da ACEPUSP

Edital para novos alunos - Atualizado em 27/07/2023

A Associação Cultural de Educadores e Pesquisadores da Universidade de São Paulo - ACEPUSP, por meio do Centro de Línguas da ACEPUSP, vem relacionar as normativas para concessão de bolsas de ingresso no Centro de Línguas para o ano de 2024, disposta no material de divulgação.

## 1. Informações Gerais

### 1.1. Objetivo

Concessão de Bolsas de 100% para alunos ingressantes, que apresentem questões sociais e ou econômicas no Centro de Línguas da ACEPUSP, para as turmas constantes em anexo.

### 1.2. Cronograma

- Abertura de inscrições - 22/01/2024
- Fechamento das inscrições: 11/02
- Agendamentos de 12 a 15/02
- Entrevistas: 18 e 21/02
- Devolutivas até: 23/02

### 1.4. Recursos Financeiros

Para entendimento deste edital considera-se que a instituição ACEPUSP, destina recursos próprios para a concessão de bolsas advindas exclusivamente da prestação de serviços educacionais e culturais. A instituição resguarda-se por meio deste edital a possibilidade de concessão de bolsas consignadas somente a turmas com viabilidade financeira de serem abertas.

### 1.5. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por meio de formulário virtual a ser disponibilizado em nossas redes virtuais. Somente serão aceitas inscrições realizadas no prazo estipulado anunciado por meio de nosso material de divulgação.

### 1.6. Entrevistas

As entrevistas duram cerca de meia hora e serão realizadas online, na plataforma Zoom. Pedimos que os candidatos instalem o aplicativo Zoom com antecedência e entrem utilizando seus próprios nomes. Poderá haver eventual comunicação via telefone ou whatsapp no dia das entrevistas, então pedimos que os candidatos se mantenham atentos.

No mesmo formulário, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. Caso você more com seus pais, também deve colocar os documentos deles.

Relativos a renda:

- Carteira de trabalho digital com seleção de todos os registros (disponível em: [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt\\_BR&gl=US&pli=1](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt_BR&gl=US&pli=1)), se for o caso, declaração de autônomo – própria e das pessoas com quem compartilha a renda conforme o modelo (disponível em:



## Centro de Línguas da ACEPUSP

[http://www.emtu.sp.gov.br/passe/modelos/7\\_DECLARACAO%20DE%20TRABALHADOR%20AUTONOMO.pdf](http://www.emtu.sp.gov.br/passe/modelos/7_DECLARACAO%20DE%20TRABALHADOR%20AUTONOMO.pdf) );

- Holerite (ou recibo) – próprio e/ou das pessoas com quem compartilha a renda;
- Comprovante de auxílio e ou benefícios sociais– próprio e/ou das pessoas com quem compartilha a renda;
- Declaração do Imposto de Renda – próprio e/ou das pessoas com quem compartilha a renda (Disponível em: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/vie\\_w](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/vie_w) );
- Extrato Bancário dos últimos 3 meses - próprio e/ou das pessoas com quem compartilha a renda (Obs: caso recursos obtidos sejam sazonais, documentar os últimos 12 meses)<sup>1</sup>;
- Fatura do cartão de crédito dos últimos 3 meses - próprio e/ou das pessoas com quem compartilha a renda<sup>2</sup>;
- Em caso de recebimento, a carta de cobrança de valores em aberto;
- Declaração feita a punho para justificar ausência ou declarar informações pertinentes aos documentos.

Das despesas:

- Histórico/atestado/comprovante de escolaridade – próprio;
- Despesas de necessidade básica que tiver (conta de água, luz, gás, internet, condomínio, telefone, dentista etc);
- Contrato de locação/IPTU;
- Outro documento relevante para analisar a condição sócio-econômica, receitas médicas, laudos, cadastro único, carteirinha de serviço de atendimento social, psicológico e ou especializado;
- Custos alimentares não especificados, relativos a alimentação seletiva, na ausência destes o cálculo estabelecido é  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo per capita para atribuição de despesas alimentares;

**OBS: A ausência da documentação necessária pode interferir no resultado do processo de bolsa.**

### 1.6. Da concessão de bolsas

As bolsas no Centro de Línguas são destinadas ao público em vulnerabilidade econômica e social, resguardando a coordenação do Centro de Línguas a oferta de bolsas somente aos alunos enquadrados nestes critérios pela equipe social, não havendo a oferta por meio de lista de espera e ou desistência em casos de alunos que não se enquadrem nestes critérios.

As bolsas cedidas pelo centro de línguas terão validade semestral, sendo necessário a realização de nova inscrição e análise documental de alunos já contemplados em processos anteriores.

---

<sup>1</sup> Documentos também utilizados nas informações de despesas.

<sup>2</sup> Documentos também utilizados nas informações de despesas.



## **Centro de Línguas da ACEPUSP**

A inscrição somente poderá ser realizada para uma única turma/ período/ nível. Somente alunos do Centro de Línguas poderão se inscrever para turmas que não sejam de primeiro módulo.

A concessão de bolsa só se efetivará conforme abertura de turma, estabelecida pelo número necessário de alunos para tal e aprovação da coordenação do Centro de Línguas. Não ficando estabelecido qualquer compromisso ou responsabilidade por parte do Centro de Línguas, para participantes do processo em turmas que não alcançaram abertura.

### **2. Outras Informações**

Para os documentos extras e ou qualquer esclarecimento é possível escrever um email para [centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br), no seguinte formato: no Assunto do e-mail (Nome completo/ Processo de Bolsas/ ano).

### **3. Impugnação do Edital**

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

### **4. Revogação ou Anulação do Edital**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Presidente da Associação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **5. Disposições Gerais**

5.1. Durante a fase de execução dos trabalhos toda e qualquer comunicação com a Comissão de Bolsas de Estudo deverá ser feita por e-mail.

5.2. Qualquer alteração relativa à execução do evento deverá ser solicitada à Coordenação do Centro de Línguas e pelo Presidente da associação, acompanhada da devida justificativa.

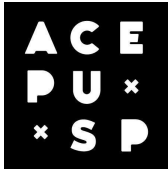
5.3. As propostas aprovadas para concessão de bolsas do Centro de Línguas, serão encaminhadas à Coordenação do Centro de Línguas que pode ratificar ou não os deferimentos, e em seguida, as encaminhará aos demais setores da Associação.

### **6. Cláusula de Reserva**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Línguas da ACEPUSP, em conjunto com a Direção da Associação e Assistentes Sociais participantes do processo.

São Paulo/SP. 2023

Talita Tecedor/ Assistente Social - ACEPUSP



## **Centro de Línguas da ACEPUSP**

### **ANEXO 1**

#### **TURMAS PARA AS QUAIS HAVERÁ BOLSA - EDITAL 2024**

**Presencial- Inglês** - 11121 - Extensivo - Básico 1 - **Quarta** - 19h às 21h45

**Online - Inglês** - 11119 - Extensivo - Básico 1 - **Quinta** - 19h às 21h45

**Presencial - Francês** - 21113 - Extensivo - Básico 1 - **Terça** - 19h às 21h

**Online - Francês** - 21110 - Extensivo - Básico 1 - **Quarta** - 19h às 21h

**Presencial - Espanhol** - 31093 - Extensivo - Básico - **Sábado** - 10h às 12h45

**Online - Espanhol** - 31097 - Extensivo - Básico - **Quinta** - 19h às 21h45